



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Aos 17 dias do mês de novembro de 2022, às 18 horas, teve início a reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGDC), presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador, com a presença dos(as) docentes: André Saddy, justificadamente a partir do ponto 3 (três), Eduardo Manuel Val, Enzo Bello - a partir do ponto 10 (dez) -, Marco Casamasso - a partir do ponto 10 (dez) -, Gladstone Leonel da Silva Júnior, Guilherme Braga Peña de Moraes, Paulo Roberto dos Santos Corval e Taiguara Líbano; e dos(as) representantes discentes Vanessa Santos do Canto e Otávio Nicolas Carreno. Justificada a ausência perante à Coordenação das Professoras Dras. Clarissa Brandão, Mônica Paraguassu e Roberta Duboc Pedrinha. Fez-se a leitura da pauta, regularmente encaminhada por e-mail aos docentes e discentes integrantes do Colegiado, conforme segue: 1) Aprovação da ata anterior; 2) Pedidos referentes à qualificação com notas em aberto e trancamento (Gabriel Garcia, Manon Weber e Thais Carreira); 3) Ratificação de pedidos de trancamento e prorrogação deferidos ad referendum (Alexandre Magno, Isabelle Azeredo e Paola Goulart); 4) Pedido de trancamento de Aline Gomes Mendes. 5) Ratificação do cancelamento de matrícula de Júlia Goromar (pedido formulado em 14/09/2021); 6) Voto externo de Professor Visitante; 7) Retorno do recredenciamento bianual; 8) Publicação de livros com, no mínimo, 50



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

páginas; 9) Fusão PPGDC / PPGDIN; 10) Informe sobre bancas presenciais e híbridas; 11) Processo Seletivo 2023; 12) Alteração das normas sobre definições de orientação; 13) Informes gerais.

- 1) **Ata ratificada unanimemente pelo Colegiado**, com a observação do professor Eduardo Val quanto à dependência de aprovação da CAPES em relação aos candidatos credenciados. O professor Pedro Curvello especificou que, com a publicização da ata, entrará em contato com os classificados, para dar andamento aos trâmites.
- 2) O professor Pedro Curvello manifestou preocupação quanto à excepcionalidade de permitir-se a qualificação de discentes com notas em aberto, pois poderia prejudicar a qualidade dos trabalhos. Que, como Coordenador, fez tudo o que estava a seu alcance, inclusive abrir disciplinas extras e liberar notas antes do prazo regimental, a fim de auxiliar os discentes que precisavam integralizar seus currículos. No mais, agradeceu à ajuda dos docentes Guilherme Peña, Marcus Fabiano, Roberta Pedrinha e Taiguara Líbano, que também se esforçaram nesse sentido. Além disso, o Coordenador Pedro Curvello solicitou que restasse consignado em ata que os pedidos, se deferidos, seriam a título de excepcionalidade, tendo em vista a situação da pandemia, que prejudicou a turma 2021. Dada a palavra ao professor Paulo Corval, orientador do discente Gabriel e Vice-Coordenador do Programa, este agradeceu à Coordenação pelos esforços, mas reforçou o fato de a turma 2021 ter sido prejudicada pela pouca oferta de disciplinas devido à questão da COVID-19. Em continuidade, encampou o requerimento do discente Gabriel Garcia, informando que faltava apenas a nota de uma disciplina externa que foi cursada, e que não deseja prejudicar um aluno no progresso de sua pesquisa. Pleiteou a manutenção



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

da qualificação do discente em dezembro, conforme prazo regulamentar. O professor Eduardo Val falou em seguida, informando que deveria caber ao orientador definir o curso de ação, porque são os orientadores que melhor conhecem o planejamento de seus orientandos, bem como questões procedimentais. Nesse sentido, caberia ao docente encaminhar, junto ao próprio aluno-solicitante, a questão de a qualificação ocorrer antes ou não, caracterizando-se uma competência e responsabilidade do orientador, concomitantemente. O professor Pedro Curvello disse, então, que há uma regra expressa dizendo que deve haver a integralização curricular, ao que o professor Eduardo Val respondeu que não deveria haver um engessamento desfavorável ao deslinde do processo de pesquisa, inclusive sugerindo a alteração da normativa. Diante de todo o exposto, o Professor Pedro concordou com o encaminhamento de deferir as solicitações, desde que consignado o fato de constituírem excepcionalidades. Em relação à discente Manon Weber, também entendeu-se justificado o requerimento de qualificação com notas em aberto, dada a fundamentação de seu pedido. O caso da discente Thais Carreira, sendo de trancamento, não contrariava nenhuma normativa e encontrava-se devidamente fundamentado. A secretária Luciana da Costa informou que todos os pedidos contavam com a anuência dos respectivos orientadores. **Após, todos os presentes votaram unanimemente a favor dos pedidos.** O professor André Saddy entrou **posteriormente** à votação, pois estava em um evento.

- 3) Debatidos os casos, **as solicitações foram aprovadas de forma unânime.** Toda a documentação estava instruída com atestados e comprovações das situações relatadas. Especificamente em relação ao pedido da discente Paola Goulart, o Coordenador frisou que o trancamento ocorreria sem prejuízo de licença



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

maternidade *a posteriori*. Ressaltou-se que todos os requerimentos tratavam de questões de saúde devidamente comprovadas e com anuência dos respectivos orientadores.

- 4) O item foi abordado junto do ponto 03 (três) da pauta.
- 5) O Coordenador explicou que o requerimento havia sido formulado no ano de 2021 e que, por conta da transição de gestão e situação dos cupins, não foi referendado pelo Colegiado à época. **Pedido deferido por unanimidade.**
- 6) O professor Pedro Curvello reforçou que se trata de prática consuetudinária do Programa, embora a normativa preveja que o professor visitante não vote. O Coordenador, então, propôs a referida alteração, com o objetivo de formalizar a votação do professor visitante, que já ocorre. Frisou-se, todavia, que o colaborador eventual não será abrangido por esta permissão. O professor Saddy recomendou a alteração da normativa, sendo apoiado pelos demais. **Encerrando a votação, todos de acordo.**
- 7) O professor Pedro Curvello explicou que, de início, o (re)credenciamento era bianual, porém o Colegiado alterou a normativa para que fosse anual. Proposta pelo Coordenador a volta do (re)credenciamento bianual, **esta foi aprovada unanimemente. Nesses termos, o biênio atual será 2022/2023.**
- 8) Em harmonia com as normativas da Capes, o livro deve ter no mínimo 50 laudas. **Ponto aprovado unanimemente.**
- 9) O Coordenador informou que se reuniu com o representante da CAPES no estado do Rio de Janeiro, com auxílio do professor Eduardo Val, detalhando a interação. Ademais, notificou sobre a normativa da CAPES sobre tema, por meio das Portarias 201 de agosto de 2022 e 209 de setembro de 2022, já com os prazos estabelecidos. O projeto está em elaboração pelo Coordenador e Vice-Coordenador e será



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

homologado pela CAPES até julho de 2023. Nos termos da CAPES, nosso programa será o incorporador (por ser o programa mais antigo e mais consolidado). Haverá outra reunião, ainda este ano, para amadurecimento do projeto antes de submissão junto à PROPI. Em reunião com o PPGDIN, ficou definido que cada programa constituirá uma área de concentração, que terá certa autonomia (coordenador de área, etc.). O projeto trabalha no sentido de o Programa começar com 20 (vinte) professores em cada área, em um total de 40 (quarenta), mantendo-se a média de alunos conforme a quantidade de orientações definidas pela CAPES. O projeto conta com o apoio da Direção da Faculdade, por meio da professora e Diretora Fernanda Pimentel. Homologado pela PROPI, o projeto de fusão será encaminhado à CAPES. Havendo aprovação da CAPES, será implementado em 2024. Objetiva-se a existência de disciplinas obrigatórias comuns a ambas as áreas (Mestrado e Doutorado). Em relação aos professores duplicados em cada programa, o Coordenador explicou que estes foram previamente notificados pela coordenação e ficarão na área de concentração do que hoje corresponde ao PPGDC, sendo descredenciados no PPGDIN com efeitos a partir da fusão. No caso excepcional do professor Siddharta Legale, que se encontra matriculado como aluno do PPGDIN, será necessário optar pela permanência em um dos programas. Todavia, caso seja descredenciado do PPGDC, o professor Siddharta continuará com as orientações da turma 2021, que terminam no meio de 2023, antes, portanto, da fusão ser efetivada. O Coordenador informou que o professor Eduardo Val (linha 02) ficaria sobrecarregado com as orientações 2022, dada a nova distribuição relacionada à fusão e saída do professor Siddharta Legale (linha 02), sugerindo então a entrada dos professores Letícia Leidens (linha 02) e Leonardo de Paula (linha 01), que não foram, a princípio, credenciados pelo Programa no processo



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

homologado em 03/11/2022. Encaminhada a questão para votação. Dada a palavra ao professor Gladstone, este pediu esclarecimentos, sugerindo ao final que, em alguma medida, este problema poderia ser resolvido mediante a repartição de orientações por aqueles que já estão no programa ou mesmo os que já foram aprovados na reunião do credenciamento. Seguido pelo professor Paulo Corval, este foi pelo entendimento de que a questão não precisa ser deliberada agora, mas apenas quando - e se - sair a fusão pela CAPES, apoiado pelos professores Eduardo Val e Gladstone Leonel. O professor Eduardo Val também mencionou a hipótese de co-orientações e demonstrou-se favorável à incorporação apenas dos que foram aprovados no processo de credenciamento. **Foi decidido pelos presentes (incluídos os professores Enzo Bello, Marco Casamasso e Andre Saddy, pois esta questão, em específico, foi deliberada após o ponto 10), que a distribuição de orientações após a fusão seria abordada posteriormente, em julho de 2023, quando - e se - confirmada a fusão.**

- 10) O Coordenador recomendou aos docentes que, aos poucos, evitem bancas totalmente online, como vinha ocorrendo na pandemia, por recomendação da PROPI, **apesar do aumento muito recente de casos de COVID justificar a manutenção de bancas online para os que possuem comorbidades, de maneira devidamente justificada.** Nos demais casos, devendo ser preferencialmente de modo híbrido, pelo menos. O professor Gladstone informou da dificuldade da elaboração de bancas híbridas devido à ausência de um técnico de informática para dar apoio, e que não havia verba o suficiente para trazer professores externos de outros Estados, para além da questão do COVID. O Coordenador informou sobre a aquisição de um roteador na secretaria que poderá auxiliar nessa questão de bancas híbridas. O professor Eduardo Val sugeriu que



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

ficasse a critério de cada docente o modo de realização da banca, pelos casos de COVID que estão crescendo. **O Coordenador manifestou-se a favor da excepcionalidade de bancas e disciplinas remotas neste final de ano, tendo em vista os casos de COVID-19, para nova avaliação posteriormente, no começo do próximo semestre.**

- 11) O professor Pedro Curvello salientou a necessidade de matricular a turma 2023, antes de junho/2023, devido à questão das bolsas. Sendo assim, o edital precisaria ser lançado já em janeiro, com a lista dos aprovados para maio de 2023. Diante do encaminhamento, **formou-se a seguinte Comissão: professores Pedro Curvello, Paulo Corval e Marco Casamasso (este último como representante da linha 1). O coordenador entrará em contato com os demais docentes, da linha 2, para definir mais um membro para a Comissão.**
- 12) Apresentada a sugestão de alteração e considerando a distribuição de orientações estipulada pela CAPES, o professor e Vice-Coordenador Paulo Roberto Dos Santos Corval disse estar de acordo com os ajustes, os quais reconhecem a práxis que já vem sendo adotada de modo funcional. Por sua vez, o professor André Saddy discordou, por ser contrário ao regulamento do curso, propondo que seja adotado um sistema comum a outros programas de pós-graduação. Nesses termos, o professor André Saddy votou contra a alteração, com a seguinte observação: se aprovado o novo texto, para entrada em vigor apenas a partir da turma 2023. O Coordenador ressaltou que isso pode gerar discrepância entre as orientações, apoiado pelo Vice-Coordenador. A representante discente Vanessa dos Santos Canto demonstrou-se favorável à alteração proposta. Seguindo sua fala, o Coordenador informou que a proposta era pela entrada em vigor a partir da aprovação pelo Colegiado e aplicação já à turma 2022, lembrando que na turma



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

2021 foi feito dessa forma e sem nenhum registro de queixa ou desagrado. O professor André Saddy sugeriu, então, que fosse incluída a possibilidade de o orientando trocar a orientação - o que o coordenador informou que já está previsto no art. 5º da Resolução, frisando que a proposta de alteração da normativa é apenas em relação à redação de seu art. 3º. O professor Enzo Bello salientou que a atuação da coordenação, proposta na nova redação, seria no sentido de auxiliar na métrica exigida pela regulamentação da CAPES, uma vez que a normativa original foi criada num momento de transição do Programa. O professor Eduardo Val precisou, então, retirar-se da reunião. O Coordenador pediu que fosse consignado em ata que, se o Programa for mal avaliado no quesito de distribuição de orientações por docente, a gestão atual não se responsabilizará pela questão, uma vez que estava propondo uma mudança que entendia necessária para melhor adequação às exigências da CAPES. **O professor André Saddy formulou encaminhamento pela manutenção do regulamento atual, com a aplicação do prazo de 15 dias sugerido pelo professor Paulo Corval, seguido dos demais. O Coordenador votou pela alteração do regulamento (voto único).** Ficou definido que os encontros deverão acontecer por iniciativa dos docentes e discentes, como já definia a normativa. Estipulou-se que a Coordenação poderá gerenciar eventuais excessos de orientações, **sendo que deverão ser levadas em conta as orientações já em andamento, da turma 2021, nos termos da resolução.** Também restou definido que uma tabela com as orientações disponíveis por docente será encaminhada aos discentes, junto com informações sobre o procedimento.

- 13) Informes gerais: Portaria CAPES 155/2022. O professor Pedro Curvello noticiou que o programa foi contemplado nos termos do projeto que foi elaborado e



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PPGDC - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

aprovado pela CAPES, de modo que duas bolsas de mestrado adicionais foram implementadas. O cartão para uso do Programa já chegou e o uso das verbas será tratado em reuniões futuras, conforme liberação dos valores. O professor Enzo Bello parabenizou o Coordenador pela obtenção dos recursos. O professor André Saddy também informou que agora integra a diretoria do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Ao encerrar, o Coordenador propôs um evento de final de ano, celebrativo, inclusive para receber ao vivo os professores novos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pelo Vice-Coordenador Paulo Corval, revisado pela Servidora técnica-administrativa Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Coordenador do PPGDC.



PROF DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL
SIAPE 2085194
(Coordenador do PPGDC)

LUCIANA DA COSTA AZEVEDO
SIAPE 3269230
(Assistente em Administração)